



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 4481 de 29 de Novembro de 2013

Cria fonte de recurso em conta de despesa vinculada à atividade existente no Orçamento corrente do Fundo Municipal de Saúde de Carmo.

DECRETA: O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica criado no Plano de Contas de Despesa do Fundo Municipal de Saúde de Carmo, a Fonte de Recurso (04) em categoria vinculada à atividade existente no Orçamento corrente, conforme anexo.

ANEXO

0801.1030500252.020.3390.24.06-04

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carmo-RJ., 29 de novembro de 2013

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto Nº 4481 de 29/11/13

PUBLICADO em 30/11/13, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 04.